ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

FOLHA DE PRESENÇA

4ª Sessão Especial, quinta-feira, 10 de abril de 2025
[Sessão Presencial]

Nº	VEREADOR	PARTIDO	RUBRICA
01	**Edvaldo** Manoel de Lima **Neto** Presidente	**Avante**	
02	**José** Francisco **Pereira** 1º Vice-Presidente	**Avante**	
03	**Wagner** Rogério Fernandes Silva **[do Solanense]** 2º Vice-Presidente	**PV**	
04	**Márcio** Alexandre de Melo e **Silva** 1º Secretário	**União Brasil**	
05	**Alex** Alexandre de **Lucena** 2º Secretário	**União Brasil**	
06	**Edson** da Silva Dias **["da Ótica]**	**Solidariedade**	
07	**Evilásio Cavalcanti** Neto	**Avante**	
08	**Fabrício Magno** Marques de Melo Silva	**União Brasil**	
09	Geilson de Almeida Nascimento **[Moisés do Meninas Bar]**	**Avante**	
10	José **Edglei Ramalho**	**Solidariedade**	
11	Leonardo Paulo da Silva Júnior **[Júnior Paulo]**	**Solidariedade**	
12	**Reinaldo** Barbosa de **Lima [Rey]**	**PT**	
13	**Saulo** Gabriel Monteiro **Dantas**	**Solidariedade**	
14	Rosildo Pereira de Araújo Júnior **[Júnior Datele]**	**MDB**	
15	Ubiraci Santos de Carvalho **[Bira Carvalho]**	**Avante**	

Plenário "Ver. Fernando Macêdo", 10 de abril de 2025.

Ver. SAULO DANTAS
Secretário a convite

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
De - a 31/03/2025
Luis Farias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 21, § 2° da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 19, § 1°, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), **CONVOCA** os Senhores Vereadores com exercício nesta Casa Legislativa, para uma **"Sessão Especial"**, a ser realizada na próxima quinta-feira, dia 10 de abril de 2025, às 10:00 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, para o lançamento da Frente Parlamentar de Empreendedorismo, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em atenção ao **Requerimento n° 184/2025,** da lavra do Vereador Saulo Dantas, aprovado na Sessão Ordinária do dia 25 de março do corrente ano.

Cabedelo (PB), 28 de março de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
De 03 a 07 / 02 / 2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 011/2025

Constitui a **Frente Parlamentar de Empreendedorismo, Turismo e Desenvolvimento Econômico** no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 225/2019 e, nos termos do Requerimento nº 026/2025, da lavra do Vereador Saulo Dantas, aprovado pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a **FRENTE PARLAMENTAR DE EMPREENDEDORISMO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** com objetivo de propor ações de incentivo ao empreendedorismo, às micro e pequenas empresas, fomentar o turismo no nosso Estado, em todas as suas vertentes, bem como, contribuir com o desenvolvimento econômico através da tecnologia e inovação, no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º A Frente Parlamentar terá a seguinte composição:

Nº	VEREADOR	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
01	Ver. Saulo Dantas	SOLIDARIEDADE	Presidente
02	Ver. Moisés "do Meninas Bar"	AVANTE	Membro
03	Ver. Edson "da Ótica"	SOLIDARIEDADE	Membro

Art. 3º O Presidente da Frente Parlamentar, primeiro subscritor do requerimento de sua criação, manter-se-á no cargo até a extinção desta, que poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão unânime de seus integrantes, mediante comunicação à Mesa Diretora, ou obrigatoriamente ao final desta legislatura.

Art. 4º A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, serão solicitadas por ofício do Presidente da Frente, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e, providenciada mediante Ato do Presidente de atualização da composição de que trata este artigo.

Art. 5º A Frente reger-se-á pelas normas da Resolução nº 225/2019 e, no que couber, as normas do Regimento Interno da Casa aplicáveis às Comissões.

§ 1º A Frente reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

§ 2° Compete à equipe da "assessoria parlamentar" do Presidente da Frente Parlamentar, com o apoio logístico da Secretaria Legislativa, secretariar as reuniões e dar apoio administrativo à Frente.

Art. 6° Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 05 de fevereiro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

12:00 Em 04/02/2025

REQUERIMENTO Nº 026 /2025.
[Do Vereador Saulo Dantas e Outros]

APROVADA
PLENÁRIO
04/02/2025

Senhor Presidente,

REQUEREMOS a Vossa Excelência, na conformidade do art. 2º da Resolução nº 225, de 2019 e, após ouvido o Plenário, que seja constituída uma **Frente Parlamentar de Empreendedorismo, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, com o objetivo de propor ações de incentivo ao empreendedorismo, às micro e pequenas empresas, fomentar o turismo no nosso Estado, em todas as suas vertentes, bem como, contribuir com o desenvolvimento econômico através da tecnologia e inovação.

JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente, demais pares ilustres,

Todos sabemos a importância que as micro e pequenas empresas, bem como os empresários individuais, possuem no desenvolvimento da economia local, impulsionando a geração de empregos e renda. Em Cabedelo, cidade de forte vocação comercial, turística e portuária, esses empreendimentos desempenham um papel fundamental na movimentação da economia. No entanto, o cenário econômico desafiador, somado à burocracia e à falta de incentivos específicos, tem dificultado a manutenção e o crescimento desses negócios, levando muitos empreendedores a encerrar suas atividades.

Empreender tem se tornado uma tarefa cada vez mais complexa, e a ausência de políticas públicas eficazes voltadas para esse setor agrava ainda mais essa realidade. Por isso, é essencial que o Poder Legislativo municipal atue no fomento ao empreendedorismo, garantindo um ambiente favorável para o desenvolvimento e a permanência de micro, pequenas e grandes empresas em nossa cidade.

A presente iniciativa busca estimular a economia local, ampliar a oferta de emprego e renda, e incentivar práticas empreendedoras que promovam o crescimento sustentável dos negócios em Cabedelo. O empreendedorismo consiste na capacidade de identificar

problemas e oportunidades, investindo recursos e competências na criação de soluções inovadoras que tragam impacto positivo à sociedade. Dessa forma, as ações dessa Frente Parlamentar não beneficiarão apenas grandes empresários, mas, sobretudo, os microempreendedores e pequenos comerciantes, que representam a base da nossa economia.

Além disso, destacamos o papel essencial do **Turismo e da Inovação** como ferramentas estratégicas para o desenvolvimento econômico do município. Cabedelo possui um enorme potencial turístico, que precisa ser melhor explorado e fortalecido, gerando novas oportunidades de negócios e crescimento sustentável para a cidade.

Nosso objetivo é propor ações concretas para incentivar o empreendedorismo, apoiar as micro e pequenas empresas, fomentar o turismo em todas as suas vertentes e impulsionar a economia local por meio da tecnologia e inovação.

Estamos certos de que a criação desta Frente Parlamentar será um passo fundamental para fortalecer o ambiente de negócios em Cabedelo, beneficiando empreendedores de todos os segmentos e contribuindo para o progresso do nosso município.

Cabedelo (PB), em 04 /02 /2025.

Vereador
[Subscrição de no mínimo 03 (três) vereadores]

SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Edição nº 22 de 03/04/2023 — Cabedelo (PB) de 03 a 07 de fevereiro — ANO 2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 011/2025

Constitui a Frente Parlamentar de Empreendedorismo, Turismo e Desenvolvimento Econômico no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 225/2019 e, nos termos do Requerimento nº 026/2025, da lavra do Vereador Saulo Dantas, aprovado pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a FRENTE PARLAMENTAR DE EMPREENDEDORISMO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com objetivo de propor ações de incentivo ao empreendedorismo, às micro e pequenas empresas, fomentar o turismo no nosso Estado, em todas as suas vertentes, bem como, contribuir com o desenvolvimento econômico através da tecnologia e inovação, no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º A Frente Parlamentar terá a seguinte composição:

Nº	VEREADOR	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
01	Ver. Saulo Dantas	SOLIDARIEDADE	Presidente
02	Ver. Manoela "da Mantiqueira"	AVANTE	Membro
03	Ver. Edmar "da Ótica"	SOLIDARIEDADE	Membro

Art. 3º O Presidente da Frente Parlamentar, primeiro subscritor do requerimento de sua criação, manter-se-á no cargo até a extinção desta, que poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão unânime de seus integrantes, mediante comunicação à Mesa Diretora, ou obrigatoriamente ao final desta legislatura.

Art. 4º A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, serão solicitados por ofício do Presidente da Frente, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e, providenciada mediante Ato do Presidente de atualização da composição de que trata este artigo.

Art. 5º A Frente reger-se-á pelas normas da Resolução nº 225/2019 e, no que couber, as normas do Regimento Interno da Casa aplicáveis às Comissões.

§ 1º A Frente reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

§ 2º Compete à equipe da "assessoria parlamentar" do Presidente da Frente Parlamentar, com o apoio logístico da Secretaria Legislativa, secretariar as reuniões e dar apoio administrativo à Frente.

Art. 6º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 05 de fevereiro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 010/2025

Dispõe sobre a estabilidade de servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29, § 1º, inciso III, alínea "d" da Resolução nº 148/2006 (Regimento Interno da Casa), e de acordo com o art. 12, inciso VII, combinado com o art. 17 da Resolução nº 264, de 20 de junho de 2024;

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADP, datado de 27 de janeiro de 2025, para o Processo Administrativo nº 094/2025, pela confirmação da estabilidade do servidor público no seu respectivo cargo efetivo provido por concurso público.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar aprovado no estágio probatório e, em consequência, estável no seu respectivo cargo efetivo, provido em decorrência de aprovação em concurso público, o servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidores	Cargos
1962	Priscilla Mendonça Machado dos Santos	Técnico Legislativo

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Vereadora Graça Rezende".

Cabedelo (PB), 05 de fevereiro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente

ATA - PLENÁRIO.

APROVADA PLENÁRIO Em: 29 / 04 / 2025 Presidente

ATA DA ***4ª SESSÃO ESPECIAL***, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª LEGISLATURA 2025/2028, REALIZADA NO DIA ***10 DE ABRIL DE 2025***, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

Presidência do Senhor Vereador ***EDVALDO NETO***, Presidente;

Secretário o Senhor Vereador ***SAULO DANTAS***, Secretário a convite.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às ***10h30min***, reuniu-se em ***Sessão Especial*** a Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, na modalidade presencial, no Plenário "Vereador Fernando Macêdo" desta Casa Legislativa, nos termos regimentais. Além dos Membros da Mesa acima mencionados, ***compareceram os Srs. Vereadores:*** *José Pereira [1º Vice-Presidente], Márcio Silva [1º Secretário], Edson "da Ótica", Moisés "do Meninas Bar" [Líder do Governo] e Júnior Datele.* ***Ausentes os Srs. Vereadores:*** *Wagner "do Solanense" [2º Vice-Presidente], Alex Lucena [2º Secretário], Edglei Ramalho, Evilásio Cavalcanti, Fabrício Magno [Vice-Líder do Bloco Parlamentar Legislativo Unido), Júnior Paulo [Líder do Bloco Parlamentar Legislativo Unido], Reinaldo Lima Barbosa "Rey" e Bira Carvalho [Vice-Líder do Governo].* A hora do início o ***Sr. Presidente*** declarou abertos os trabalhos da ***Sessão Especial*** convocada pela Presidência, para o lançamento da Frente Parlamentar de Empreendedorismo, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em atenção ao Requerimento nº 184/2025, da lavra do Vereador Saulo Dantas, aprovado na Sessão Ordinária do dia 25 de março do corrente ano. Ato contínuo, o ***Sr. Presidente*** convidou o Vereador Saulo Dantas, para secretariar dos trabalhos. Na sequência, o ***Sr. Presidente*** fez os convites para composição da Mesa dos trabalhos e do Plenário. A Mesa dos trabalhos ficou assim composta: *Prefeito Municipal, André Coutinho, Vice-Prefeita do Município, Sra. Camila Holanda, Deputado Estadual Eduardo Carneiro, Vereador do Município de João Pessoa, Fábio Carneiro, Coordenadora da Câmara Empresarial de*

Turismo da Fecomercio, Manuelina Alves Hardmam, Secretário Municipal de Turismo, Haenell Farias e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portos, Fernando Sobrinho. O Plenário ficou composto com os seguintes convidados: *Sra. Natália Coutinho [Primeira-dama do Município de Cabedelo], Sra. Thayane Fernandes [Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal], Sra. Rosália Borges Lucas [Secretária da Secretária Estadual de Turismo], Sra. Mônica Costa [J e J Cervejaria], Sr. Sales Dantas [Presidente Estadual do Solidariedade], Sra. Maria Catarina [Representante Ondinas], Sra. Vera Simões [Secretária Adjunta de Cultura e Representante do Programa Municipal de Artesanato Cabedelo], Sr. Gilvandro Dantas [Representante da Multipel], Sr. João Henrique [Representante da Loja Henrique Importados], Sra. Rosalinda Nascimento [Rosalindalanches], Sr. Cícero Bernardo [Representante da Associação de Supermercados da Paraíba], Sr. Nivaldo Vilar [Representante do CDL-Região Metropolitana], Sra. Rosilene Mariano [Presidente da APIMAR], Sr. Paulo Júnior [Embaixada de Negócios], Sra. Janayna Medeiros [Secretária Executiva da ABAV-PB], Janderson Brito [Microempreendedor] e o SR. Josemax Gomes [Representante do Supermercado Real].* Ato contínuo, o ***Sr. Presidente*** comunicou ao Plenário que a Sessão está sendo gravada e transmitida ao vivo pelas mídias sociais da Câmara Municipal de Cabedelo na internet, para o acompanhamento remoto, na forma regimental. Dando continuidade aos trabalhos, o ***Sr. Presidente*** solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da folha de presença, e na sequência, do Edital de Convocação da presente sessão. Isto posto, o ***Sr. Presidente***, comunicou ao Plenário que as regras regimentais para condução dos trabalhos desta "Sessão Especial", são as previstas no art. 84 do Regimento Interno da Casa. *Em seguida, em face de compromissos agendados, usou da palavra o* ***Prefeito Municipal, André Coutinho,*** *para parabenizar o Vereador Saulo Dantas pela iniciativa da criação da Frente Parlamentar de Empreendedorismo, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desejando-lhe êxito, registrando o seu apoio aos objetivos da frente, ausentando-se em seguida.* Iniciando os trabalhos, o ***Sr. Presidente*** facultou a palavra ao ***Vereador Saulo Dantas,*** requerente da Sessão Especial, que fez um breve relato sobre a temática objeto do debate, qual seja, a importância do lançamento da Frente Parlamentar de Empreendedorismo, Turismo e Desenvolvimento Econômico no âmbito da Câmara Municipal, que tem por objetivo propor ações de incentivo ao empreendedorismo, às micro e pequenas empresas, fomentar o turismo no nosso Município, em todas as suas vertentes, bem como

contribuir com o desenvolvimento econômico através da tecnologia e inovação. *(pronunciamento na ata eletrônica).* Na sequência, o ***Sr. Presidente,*** para continuidade da Sessão Especial, convidou o Vereador Saulo Dantas para a Presidência dos trabalhos. Na Presidência dos trabalhos, o ***Vereador Saulo Dantas,*** *convidou o Vereador Edson "da Ótica"* para secretariar os trabalhos. Dando continuidade aos trabalhos, o ***Sr. Presidente*** facultou a palavra aos convidados da Mesa. Inicialmente usou da palavra a *Srs.(a). Camila Holanda [Vice-Prefeita Municipal],* e na sequência, *Eduardo Carneiro [Deputado Estadual], Haenell Farias [Secretário Municipal de Turismo], Fábio Carneiro [Vereador de João Pessoa], Fernando Sobrinho [Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portos] e o Edson "da Ótica [Vereador].* Na sequência, o ***Sr. Presidente*** facultou a palavra para o Plenário. Inicialmente usou da palavra os Srs.(a): *Francisco Nunes [Representante do Farol do Desenvolvimento]; e* na sequência, *Paulo Júnior [Embaixada de Negócios], Adriano Fonseca [Embaixada de Negócios], Robério [CDL] e Manuelina [Câmara Fecomercio].* Concluindo os debates, o ***Sr. Presidente*** apresentou suas considerações finais. *(pronunciamentos na ata eletrônica).* Finalizando os trabalhos, o ***Sr. Presidente*** agradeceu a presença das autoridades e demais convidados, declarando encerrada a presente Sessão. E, para constar, eu, ***Iris Cristina Macêdo de Farias, Diretora de Assuntos Legislativos,*** Iris Cristina M. de Farias lavrei a presente Ata, supervisionada pelo Vereador Saulo Dantas, Secretário a convite, que depois de lida, discutida e aprovada vai rubricada pelo Senhor Presidente e Secretário, nos termos regimentais. x.x.x.